

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 650, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de COARI para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78. IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente.

LEI DO ORÇAMENTO

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de COARI, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estimada a Receita em R\$ 294.478.932,82 (duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 294.478.932,82 (duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	294.478.932,82
RECEITAS CORRENTES	287.121.435,07
RECEITAS DE CAPITAL	7.357.507,75
TOTAL GERAL:	294.478.932,82

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	8.804.752,00
01 - Legislativa	1.750.000,00
03 - Essencial à Justiça	34.795.314,00
04 - Administração	7.340.989,71
08 - Assistência Social	8.913.230,55
09 - Previdência Social	55.724.893,30
10 - Saúde	83.221.456,33
12 - Educação	11.745.600,00
13 - Cultura	18.551.174,10
15 - Urbanismo	4.968.000,00
16 - Habitação	11.393.260,32
17 - Saneamento	2.000.732,38
18 - Gestão Ambiental	950.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	3.845.000,00
20 - Agricultura	1.975.000,00
24 - Comunicações	1.869.441,03
25 - Energia	2.542.396,00
26 - Transporte	16.247.279,00
27 - Desporto e Lazer	8.452.294,20
28 - Encargos Especiais	9.388.120,00
99 - Reserva de Contingência	294.478.932,82
TOTAL GERAL:	294.478.932,82

POR SUBFUNÇÕES	
031 - Ação Legislativa	
002 - Representação Judicial e Extrajudicial	
	8.804.752,00
	1.750.000,00

POR SUBFUNÇÕES	
121 - Planejamento e Orçamento	
122 - Administração Geral	
123 - Administração Financeira	1.996.000,00
182 - Defesa Civil	40.335.586,80
227 - Desporto Profissional	5.629.781,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.205.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.700.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	277.000,00
301 - Atenção Básica	7.063.989,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.913.230,55
361 - Ensino Fundamental	51.467.385,55
365 - Educação Infantil	4.257.507,75
392 - Difusão Cultural	70.442.595,22
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.778.861,01
452 - Serviços Urbanos	8.588.400,00
481 - Habitação Rural	9.880.589,10
482 - Habitação Urbana	4.875.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	3.488.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.480.000,00
534 - Estradas Vicinais	3.029.991,52
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.340.000,00
542 - Controle Ambiental	700.000,00
571 - Desenvolvimento Científico	1.469.307,38
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	531.425,00
605 - Abastecimento	500.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	450.000,00
752 - Energia Elétrica	700.000,00
782 - Transporte Rodoviário	725.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.869.441,03
843 - Serviço da Dívida Interna	1.842.396,00
846 - Outros Encargos Especiais	12.547.279,00
999 - Reserva de Contingência	1.982.000,00
TOTAL GERAL:	6.470.294,20
	9.388.120,00
	294.478.932,82

POR PROGRAMA	
11 - APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
34 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.804.752,00
44 - INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA	85.489.145,70
51 - DESENVOLVIMENTO TECNICO CIENTIFICO	3.715.989,71
52 - REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	950.000,00
62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.201.507,75
63 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.039.540,55
64 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	60.988.595,22
70 - PRE-ESCOLAR	1.031.425,00
71 - UNIDADE EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.962.166,00
91 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6.816.965,01
112 - CONSERVAÇÃO DE PREDIO E LOGRADOUROS PUB	8.588.400,00
124 - PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICIPIO	28.825.071,13
173 - PROD. BENEF. E ESC. DO PROD. VEGETAL	1.820.000,00
221 - INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE	2.125.000,00
222 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.590.000,00
223 - INATIVOS E PENSIONISTAS	3.415.450,00
224 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.945.230,55
999 - ENCARGOS COM PASEP	1.982.000,00
TOTAL GERAL:	1.799.844,20
	9.388.120,00
	294.478.932,82

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.936.753,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.299.658,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	482.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.155.094,86
INVESTIMENTOS	73.154.059,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.574.058,41
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.580.000,00
	9.388.120,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL:	9.388.120,00
	294.478.932,82

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	
02.00 - PODER EXECUTIVO	
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.804.752,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	224.590.031,21
05.00 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. DE COARI	398.989,71
06.00 - COMP. DE AGUA, ESG. E SANEAMENTO DE COARI	39.360.540,55
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.913.230,55
Total geral:	3.023.268,80
	9.388.120,00
	294.478.932,82

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite não informado do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Os remanejamentos de dotações no âmbito do poder legislativo será assinado pelo seu presidente
- Incluir despesas especiais em ações previstas no PPA e LDO
- Criar dotações orçamentárias e ações contempladas na LOA compatíveis com LDO e PPA

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

IGSON MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5DA8195A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/01/2015.

Edição 1267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>